DISPENSA N.º 106/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás GLP (gás liquefeito de petróleo) conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, uma vez que sua descrição pode ser definida objetivamente por meio de parâmetros usuais de mercado.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. A quantidade e especificações para a aquisição são as seguintes.

Item	Quant.	Unidade	Produto
01	01	UN	Recarga para botijão de gás de cozinha, 45 kg

2.2. A contratada será integralmente responsável pela substituição imediata do item caso sejam constatadas imperfeições, vazamentos ou não conformidades com as especificações técnicas e normas de segurança vigentes (como regras do Inmetro e ANP).

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. **Fundamentação:** A presente contratação enquadra-se como Dispensa de Licitação em razão do valor, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (para compras e outros serviços de valor inferior ao limite legal estabelecido), combinado com o Art. 72, I, da mesma lei, visto tratar-se de objeto comum de baixa complexidade e pequeno montante financeiro.

3.2. **Descrição da Necessidade da Contratação:** A aquisição se faz necessária para repor o gás da cozinha da Autarquia e garantir o preparo do café, do chá e o aquecimento do leite para o desjejum dos servidores.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O julgamento será efetuado pelo "MENOR PREÇO POR ITEM" e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução compreende o fornecimento com entrega pontual e integral de 1 (uma) recarga para botijão de gás GLP de 45 kg, incluindo o transporte até o local indicado (sede do SAMAE), a carga/descarga e o descarregamento seguro do produto. A contratada será integralmente responsável pela substituição imediata do item caso sejam constatadas imperfeições, vazamentos ou não conformidades com as especificações técnicas e normas de segurança vigentes (como regras do Inmetro e ANP).

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo máximo para entrega do produto será de **3 (três) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da solicitação ou Pedido de Compras por correio eletrônico (e-mail) pela Autarquia, servindo o comprovante de transmissão digital como prova documental suficiente do início da contagem do prazo, independentemente de confirmação de leitura por parte da Contratada.

6.2. Correrá por conta da contratada todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.2. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição.

7.3. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Autarquia, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

7.4. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

8. LOCAL DA ENTREGA

8.1. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado do SAMAE: Rua Caio Gracchо de Souza Campos, s/n, Centro, Tietê, SP, CEP 18530-071. Horários e dias para entrega: 8h00 às 10h30 e 13h00 às 16h00, segunda à sexta-feira.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo da nota fiscal.

10. DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Termo.

10.2. O participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de fornecimento, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à empresa reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes.

10.4. A validade da proposta será de 30 (trinta) dias.

10.5. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

10.6. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas neste Termo de Referência.

11. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1. As condições de Habilitação serão elencadas de acordo com o Ato Normativo SAMAE nº 13/2024, de 27 de setembro de 2024.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A contratada deverá apresentar para comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista as seguintes certidões:

11.2.1. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;

11.2.2. Certidão de regularidade relativa ao Fundo Garantia – FGTS;

11.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.

12. PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. A nota de empenho substituirá o contrato para entrega do produto por se tratar de entrega imediata.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. O **SAMAE** poderá designar servidor do Departamento competente para representá-lo na qualidade de fiscalizador. O fiscalizador poderá solicitar outros servidores para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

14. ESTIMATIVA

14.1. Foram utilizados como metodologia, critérios e parâmetros para obtenção de preços de referência os estabelecidos no Ato Normativo nº 13/2024.

Item	Qtde.	Descrição	Vl unit. máximo	Total máximo
1	01	Recarga para botijão de gás de cozinha, 45 kg	450,00	450,00

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas para atender a esta dispensa estão programadas através da seguinte dotação orçamentária.

Gestão/Unidade: 14

Fonte: 4
Programa de Trabalho: 17.122.7001.2181
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
PI: 12

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

16.1. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada com fulcro no Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a baixa complexidade do objeto e o seu reduzido montante econômico. Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, cujo rito simplificado autoriza a supressão dessa etapa de planejamento. Em observância aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade, a produção do documento neste caso concreto geraria um formalismo desproporcional, sem ganho substancial para o planejamento da demanda.

Tietê/SP, 24 de agosto de 2026.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SAMAE - TIETÊ